



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- Portaria 016/2020.
- Portaria 017/2020.
- Portaria 018/2020.
- Portaria 019/2020.
- Portaria 020/2020.
- Portaria 021/2020.
- Portaria 022/2020.
- Portaria 023/2020.
- Portaria 024/2020.
- Portaria 025/2020.
- Portaria 026/2020.
- Portaria 027/2020.
- Portaria 028/2020.
- Portaria 029/2020.
- Portaria 030/2020.
- Portaria 031/2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº016/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, **ELIANA DA ROCHA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a servidora pública municipal, **ELIANA DA ROCHA SILVA**, brasileira, maior, portadora de CI RG nº. 1294062875 e CPF nº. 012.594.995-29, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº017/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional N°. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei n°. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI RG n°. 1125930110 e CPF n°. 001.506.975-38, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº018/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **JOSEMÁRIO SANTOS NASCIMENTO**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **JOSEMÁRIO SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº. 1.598.313-77 e CPF nº. 295.028.705-06, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº019/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional N°. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei n°. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **VALTER BRITO DE SOUSA**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **VALTER BRITO DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 02609166-68 CPF nº.526.230.255-68, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº020/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional N°. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei n°. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **EDINEI MIRANDA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **EDINEI MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 0527436593 CPF nº .540.182.695-87, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº021/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR(A), PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional N°. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei n°. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **FABIO BISBO RIBEIRO**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no cargo de motorista, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **FABIO BISBO RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 37837461-8 CPF nº.540.466.295-68, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº022/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **MARCO ANTÔNIO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Administração no cargo de Secretário da Junta Militar, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, que requerente, inobstante o pedido retro, já se encontra afastado do cargo de Secretário da Junta Militar desde janeiro de 2017, ocasião que assumiu a presidência da Câmara de Vereadores de Santa Cruz da Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **MARCO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 0877649464 CPF nº.002.354.545-32, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO



Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº023/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, **IOMARA PEREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de PROFESSORA, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a servidora pública municipal, **IOMARA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora de CI RG nº. 0536006067 e CPF nº.907.320.225-68, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº024/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional N°. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei n°. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, **ROSANA DA SILVA VIEIRA**, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de GARI, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a servidora pública municipal, **ROSANA DA SILVA VIEIRA**, brasileira, maior, portadora de CI RG n°. 14557201-35 e CPF n°. 04055647590, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº025/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, **DANIELA FRANCISCA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitária, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a servidora pública municipal, **DANIELA FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora de CI RG nº. 09474365-70 e CPF nº.307.087.668-46, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº026/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional N°. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei n°. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, **MARIA NELCI DOS SANTOS MATEUS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de PROFESSORA, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a servidora pública municipal, **MARIA NELCI DOS SANTOS MATEUS**, brasileira, maior, portadora de CI RG n°. 02312508-00 e CPF n°. 341.542.645-91, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº027/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **GILENO LOPES DE SOUSA**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de MOTORISTA, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **GILENO LOPES DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 84747088 CPF nº. 125.181.328-30, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº028/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional N°. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei n°. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **IVONALDO FARIAS DA SILVA**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **IVONALDO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 1343645700 CPF nº.018.248.145-00, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº029/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **JACKSON BONFIM DE CASTRO**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **JACKSON BONFIM DE CASTRO**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 02.753.236-41 CPF nº.428.226.295-87, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de PREFEITO, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº030/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VICE PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional N°. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei n°. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **FRANCISCO OLAVO MAFRA MAGALHÃES**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **FRANCISCO OLAVO MAFRA MAGALHÃES**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 01269275-10 CPF nº.115.059.665-15, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VICE PREFEITO, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



PORTARIA Nº031/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **JAIR SILVA MORENO**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de ELETRICISTA, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **JAIR SILVA MORENO**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 2772451-41 CPF nº 428.225.055-00, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.